

Impugnação direta, indireta ou incidental e omissões regulamentares

Ação de Formação Contínua Tipo A

Lisboa - 2 de março de 2018

Destinatários: Juízes/as e Magistrados/as do Ministério Público. Advogados/as e outros/as profissionais da área forense.

Objetivos: Analisar o regime da impugnação de normas regulamentares e da condenação à emissão de normas bem como o da respetiva tutela cautelar.

Refletir sobre o âmbito e alcance de apreciação da inconstitucionalidade de regulamentos pelos tribunais administrativos.

Analisar os fundamentos e os limites do poder regulamentar das autarquias locais (em especial, quanto a normas regulamentares que criam contraordenações).

Programa:

Manhã

09h45 **Abertura**
Direção do Centro de Estudos Judiciários

10h00 **A declaração da ilegalidade de normas, por vícios próprios e por vícios derivados da invalidade de atos praticados no procedimento de aprovação, e respetiva tutela cautelar,**

Isabel Celeste Fonseca, Professora da Escola de Direito da Universidade do Minho

11h00 **A apreciação da inconstitucionalidade de regulamentos pelos tribunais administrativos**

Pedro Moniz Lopes, Professor da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa

12h00 **Debate**
Moderação: **Manuel Antunes**, *Juiz de Direito, Tribunal Administrativo e Fiscal de Sintra*

12h30 **Pausa para almoço**

Tarde

14h30 **O poder regulamentar das autarquias locais (Em especial, as normas regulamentares que criam contraordenações)**

Cláudio Monteiro, Juiz Conselheiro do Tribunal Constitucional, Professor Auxiliar da Faculdade de Direito de Lisboa

15h30 **A emissão do regulamento devido**

Ana Raquel Gonçalves Moniz, Professora da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra

16h30 **Debate**
Moderação: **Raimundo Queirós**, *Procurador-Geral Adjunto, Tribunal Central Administrativo Norte*

17h00 **Encerramento**